



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 486 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro -S.P.-, usando das atribuições que lhe/são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Jambéiro autorizado a abrir na Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Especial até o valor de ~~Cr~~ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Natal das crianças pobres do Município.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será / coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 03 de Dezembro de 1973.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 03 de Dezembro de 1973.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário "AD-HOC"